

**LEI MUNICIPAL Nº 2.256/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao CTG Rodeio de Cima da Serra e dá outras providências”.**

**Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante convênio, subvenção social no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) ao CTG Rodeio de Cima da Serra de Sertão, CNPJ nº 89.749.642/0001-00, para custear despesas com Invernada Artística.

§ 1º - A subvenção social de que trata o “caput” deste artigo destina-se ao custeio para ao CTG, no pagamento do Instrutor de Dança da Invernada Artística.

§ 2º - A subvenção social será efetuada em 08(oito) parcelas sucessivas, entre abril e novembro de 2016.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros repassados deverão ser utilizados para o custeio de despesas oriundas da Invernada Artística, assumir todas as obrigações legais decorrentes da consecução do objeto; devolver o saldo não aplicado, mediante depósito em conta bancária indicada pela Concedente;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária: 11 – Encargos Gerais do Município.  
01.27.813.0112.1198. 33.90.41.01.00.00 – Auxílio do CTG Rodeio de Cima de Serra.

**Art. 4º** - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho de Aplicação por parte do CTG.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 13 de maio de 2016.

**Marcelo D’ Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 13.05.2016.

**Elesier Zanrosso Todero**  
Secretário de Administração